

INTERESSADO: Leon Wolters

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 2997/75. CPG, Aprovado em 1º/10 75
Com. ao Pleno em 29 de outubro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Leon Wolters, filho de Leonard Rene Wolters e de dona Hendrika Grietje H. Wolters, nascido na Bélgica, a 24 de janeiro de 1963, domiciliado e residente na Rua Emílio Ribas s/nº, em Ribeirão Pires, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Completou a 5ª série na Escola Municipal de Roeselare na Bélgica.

2- Vindo a residir no Brasil, frequentou em 1974 a 4ª série do Externato "Nerina Adelta Ugliengd" em Ribeirão Pires e desde o início de 1975 está frequentando a 6ª série enquanto aguarda pronunciamento deste Conselho.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Leon Wolters na Bélgica podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série na Escola de 1º e 2º grau do Externato Nerina Adelfa Ugliengo.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 10 de outubro de 1975

a) Consª Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haider e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de outubro de 1975

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente

apr.